



MUNICÍPIO DO CARTAXO

Handwritten signatures:
Judite
Rox
Paulo

Procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de jardineiro, para a Área de Espaços Verdes da Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Higiene Urbana -----

ATA N.º 1

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento em epígrafe, cuja abertura foi aprovada por deliberação de Assembleia Municipal em sessão de nove de novembro de dois mil e vinte e três. -----

Na reunião estiveram presentes os elementos do júri, concretamente, (i) Válder José Pereira Monteiro, Encarregado Geral Operacional, na qualidade de Presidente, (ii) Paulo Jorge Bernardino Ferreira, Encarregado Operacional, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo; e (iii) Judite Maria Martins da Silva Rosa, Assistente Operacional, na qualidade de 2.ª Vogal Efetiva, a fim de estabelecer os parâmetros de avaliação, fatores de ponderação a utilizar nos métodos de seleção e o sistema de valoração final do procedimento acima referido, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro -----

Aberta a reunião às dez horas e presentes os três membros do júri, deliberaram estes que serão aplicados no presente procedimento concursal os métodos de seleção constantes do n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, concretamente: -----

Prova de Conhecimentos (PC) — método obrigatório-----

Avaliação Psicológica (AP) — método obrigatório – Este método de seleção será aplicado por entidade especializada -----

Mais deliberou o júri que aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atividade, os métodos de seleção, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, são os seguintes: -----

Heidi
Rox



MUNICÍPIO DO CARTAXO

Avaliação Curricular (AC) — método obrigatório-----

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Este método de seleção será aplicado por técnico da entidade que aplicará método de seleção Avaliação Psicológica. -----

Relativamente aos métodos de seleção *supra* mencionados, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

A **prova de conhecimentos (PC)**, com uma ponderação de 100%, reveste a natureza prática, visa avaliar os conhecimentos e as competências técnicas necessários ao exercício da função correspondente ao posto de trabalho de jardineiro, sendo de realização individual. A referida prova será valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, e terá a duração máxima de vinte minutos e tolerância de cinco minutos. A prova comportará a realização das tarefas abaixo indicadas: -----

- Identificação dos materiais e ferramentas a utilizar em cada função-----
- Identificação de medidas mínimas de manutenção-----
- Identificação de plantas de época, árvores e arbustos-----
- Realização de corte de relva, poda de árvores e arbustos-----

Cada tarefa será classificada, tendo em conta os seguintes itens: -----

- ☐ Perceção e compreensão da tarefa..... 0 a 5 valores -----
- ☐ Qualidade de realização..... 0 a 5 valores -----
- ☐ Celeridade de execução..... 0 a 5 valores -----
- ☐ Conhecimentos técnicos demonstrados..... 0 a 5 valores -----

As classificações de 0 a 5 de cada item correspondem, respetivamente, aos níveis classificativos de Não realizou a tarefa, Insuficiente, Reduzido, Suficiente, Bom e Elevado. Deste modo, a classificação da prova prática de conhecimentos, resultará da média obtida nos quatro parâmetros, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores. -----



MUNICÍPIO DO CARTAXO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

A **avaliação psicológica (AP)**, será avaliada através das menções “Apto e Não Apto” visando avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. -----
Deste modo, a classificação do citado método de seleção, resultará da ponderação obtida nos parâmetros referenciados, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem a menção de “Não Apto”. -----

A **avaliação curricular (AC)**, com uma ponderação de 50%, visa analisar a qualificação dos candidatos, será graduada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada, através da média aritmética dos seguintes fatores, sendo utilizada a seguinte fórmula: -----

$$----- AC = (50\%FP + 50\%EP)/100 -----$$

a) Formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, frequentadas nos últimos 3 anos contados até à data da abertura deste procedimento concursal: -----

Sem ações de formação.....	2 valores;
Até 50 horas de formação.....	12 valores;
De 51 até 100 horas de formação.....	14 valores;
De 101 até 150 horas de formação.....	16 valores;
De 151 até 250 horas de formação.....	18 valores;
Superior a 250 horas de formação.....	20 valores;

No caso das ações/cursos de formação terem a duração com referência a dias, considerar-se-á que o dia é igual a sete horas. -----

b) Experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, tendo em conta os seguintes critérios: -----

Experiência inferior a 6 meses	10 valores;
Experiência de 6 meses a 2 anos	14 valores;
Experiência de 2 anos a 4 anos	16 valores;
Experiência de 4 anos a 6 anos	18 valores;
Superior a 6 anos.....	20 valores.



MUNICÍPIO DO CARTAXO

A **entrevista de avaliação de competências (EAC)**, com uma ponderação de 50%, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar são as seguintes: (i) trabalho de equipa e cooperação; (ii) orientação para segurança; (iii) relacionamento interpessoal; (iv) responsabilidade e compromisso com o serviço. Este método será avaliado de 0 a 20 Valores-----

Deste modo, a ordenação final dos candidatos, será efetuada por ordem decrescente da classificação, em resultado da aplicação das seguintes fórmulas: -----

OF = 100% PC -----

OF = 50% AC + 50% EAC -----

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou considerado “Não Apto”, não lhe sendo aplicado o método seguinte. --
Em situações de igualdade de valoração, o júri aplicará o estabelecido no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, -----

E não havendo mais nada a tratar, pelas dez horas e trinta minutos, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Presidente do Júri,

(Válder José Pereira Monteiro)

O 1.º Vogal efetivo,

(Paulo Jorge Bernardino Ferreira)

A 2.ª Vogal efetiva,

(Judite Maria Martins da Silva Rosa)